



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 537/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 501/2021.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, reconhece como patrimônio cultural imaterial da Cidade de São Paulo os laços culturais entre o Município de São Paulo e o Município de Parintins, no Estado do Amazonas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, Parintins é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, e a segunda cidade mais populosa do estado. O município é conhecido mundialmente por sediar o festival folclórico de Parintins, considerado patrimônio cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O festival de Parintins trouxe grandes influências para o Carnaval Paulista, que passou a consumir mão de obra parintinense, tanto na elaboração de carros alegóricos quanto nos figurinos. A presença dos artistas parintinenses já virou tradição nos carnavais de São Paulo. O primeiro título da Águia de Ouro tem a marca da criatividade tupinambarana na construção de carros alegóricos, onde mais de 50% dos profissionais são formados na Escola de Artes do Boi Caprichoso Irmão Miguel de Pascale. A prática de contratar artistas vindos de Parintins para trabalhar na confecção das alegorias e fantasias das escolas de samba não é novidade e faz parte da rotina dos parintinenses desde os anos 1990.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa fomentar o mais amplo reconhecimento recíproco para estimular os intercâmbios sociais, culturais, turísticos, econômicos e tecnológicos, bem como a troca de experiências relativas à organização municipal e à gestão urbana, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 11.05.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE(PSC)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 93, e em 31/05/2022, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.